



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

terça-feira, 15 de janeiro de 2013

Ano I - Edição nº 00006

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1D87828D69CEE679FEEFEA4D88F236A

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- Cancelamento. Pregão Presencial nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para toda a Administração Pública Municipal.
- Decreto nº 028/2013 - Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” as áreas do Município de América Dourada, Estado da Bahia, atingidas pela falta de chuva e dá outras providências.

Decreto nº 29, de 02 de Janeiro de 2013 - Fica Nomeado o Sr. Cristiano de Oliveira Dourado, para o Cargo de Gerente de Arrecadação, Fiscalização e Dívida Ativa, Símbolo CC-3, deste Município.

Decreto nº 30, de 10 de Janeiro de 2013 - Fica Nomeado o Sr. Paulo Roberto Dourado, para o Cargo de Chefe de Serviço de Alistamento Militar, Símbolo CC-8, deste Município.

- Decreto nº 26, de 02 de Janeiro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação da SRa. Rosa Januario Filha de Brito, para o Cargo de Supervisora Pedagógica e dá outras providências.
- Decreto nº 27, de 02 de Janeiro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação do SR. Romerito Rodrigues Duarte, para o Cargo de Coordenador Municipal do Proinfo e dá outras providências.
- Decreto nº 025, de 02 de Janeiro de 2013 - Decreta Situação de Emergência no Município de América Dourada – BA e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregao Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
CNPJ Nº. 13.891.536/0001-96

CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Comissão de Pregão comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 001/2013 destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL que seria realizado 10:00 hs do dia 16/01/2013.** Tel (74) 3692-2000 ou e-mail copelpmad@yahoo.com.br. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de América Dourada. 14 de janeiro de 2013. Ramonn Rabelo de Andrade – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 028/2013.

“Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” as áreas do Município de América Dourada, Estado da Bahia, atingidas pela falta de chuva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes.

Considerando o estado de necessidade que atinge a população deste Município, em decorrência da falta de chuvas;

Considerando que em decorrência dessa ausência de precipitação de chuvas, a população se encontra totalmente desamparada e conseqüentemente desprotegida com falta de água acarretando situação emergencial de famílias inteiras;

Considerando que devido a falta precipitação de chuvas está causando prejuízos, impedindo o plantio dos agricultores;

Considerando o estado de necessidade em que se encontram os munícipes, principalmente da zona rural, com falta de água e alimentos para as pessoas e para os animais;

Considerando que até o Rio Jacaré secou, o que impediu o abastecimento de água para os animais;

Considerando que o abastecimento de água potável à população está sendo recionado;

Considerando que a água potável, em outros casos, é reutilizada.

Prefeitura Municipal de America Dourada

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela falta de chuva, caracterizada como situação de emergência neste Município.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes para as devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90(noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

AMÉRICA DOURADA, 10 de Janeiro de 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO GOMES DOURADO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **CRISTIANO DE OLIVEIRA DOURADO**, PARA O CARGO DE GERENTE DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DIVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **CRISTIANO DE OLIVEIRA DOURADO**, portador do RG. 04819113 SSP/BA CPF Nº 894972795-15, para o Cargo de GERENTE DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DIVIDA ATIVA , Símbolo CC-3, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 030, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **PAULO ROBERTO DOURADO**, PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **PAULO ROBERTO DOURADO**, portador do RG. 2671245 SSP/BA CPF Nº 202656705-00, para o Cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR, Símbolo CC-8, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **ROSA JANUARIO FILHA DE BRITO**, PARA O CARGO DE SUPERVISORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o Sr^a. **ROSA JANUÁRIA FILHA DE BRITO**, portadora do RG. 990291760-33 SSP/CE CPF Nº 741563815-87, para o Cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, Símbolo CC-8, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **ROMERITO RODRIGUES DUARTE**, PARA O CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO PROINFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o Sr^a. **ROMERITO RODRIGUES DUARTE**, portador do RG. 1555109080 SSP/BA CPF Nº 030462385-76, para o Cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DO PROINFO, Símbolo CC-8, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA – BA e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, que um novo governo se iniciou em 01 de janeiro de 2013, com a necessidade do levantamento da real situação financeira do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do Município;

CONSIDERANDO, as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Transmissão de Governo ainda não encaminhou as informações necessárias para o adequado andamento e a continuidade da gestão administrativa;

CONSIDERANDO, que os serviços administrativos e essenciais do Município, notadamente limpeza e iluminação Pública, educação e saúde se encontram em situação de risco e ameaça o atendimento à população, vez que muitos estoques de medicamentos estão com data próxima do vencimento e sem alguns itens básicos para atender as necessidades vitais de pacientes crônicos, deficiência na coleta de lixo e limpeza urbana das ruas e vias públicas e as escolas, necessitam de reparos imediatos para não prejudicar o início do ano letivo que se avizinha, bem como alguns órgãos públicos, inclusive a própria sede da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que não se tem informações acerca das despesas com pessoal do Município, frente a limitação imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que, desconhecemos por completo, a situação de endividamento do Município com vista a contratos e outros encargos como os restos a pagar;

CONSIDERANDO, o grande acúmulo de lixo domiciliar, entulhos e metralhas depositados em vias públicas, devido ao não recolhimento regular por parte da Administração anterior, sobretudo nos últimos dias, fator que compromete, não só o tráfego de veículos e pedestres por estas ruas e bairros, mais que, sobretudo, oferece risco à saúde da população;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

CONSIDERANDO que a não continuidade dos serviços acima mencionados ou mesmo a manutenção destas dificuldades e suas deficiências podem acarretar prejuízos de difícil reparação ao Município e seus munícipes;

CONSIDERANDO, os princípios que norteiam a Administração Pública, sobretudo, o PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, o PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO e O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE;

No intuito de manter a integridade pública e evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam SUSPENSOS todos os contratos de prestação continuada ou aqueles que ainda não tiveram o seu objeto adimplido pelo contratado, firmados com o Município de América Dourada até 31 de dezembro de 2012, salvo os contratos de fornecimento de energia elétrica, água e de serviços de telefonia fixa.

Art. 2º. Ficam suspensos os pagamentos de quaisquer despesas realizadas nos exercícios orçamentários anteriores, até que sejam apurados, caso a caso, a regularidade da constituição da despesa e o efetivo cumprimento do objeto contratado, de forma a não impingir sobre a nova Administração Municipal, encargos, sob ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal, aos quais não deu causa.

§ 1º. A suspensão dos pagamentos compreende as ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques emitidos no exercício anterior, cujo acatamento não tenha se concretizado nos respectivos expedientes anteriores a 31 de dezembro de 2012.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é o órgão encarregado de adotar as providências para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como rever todos os casos de suspensão de pagamento, ficando autorizada a homologar aqueles em que não tenha sido identificado vício formal ou legal.

§ 3º. Perdem o efeito a partir deste ato, todas as programações de pagamento anteriormente definidas por qualquer meio, inclusive sistema bancário informatizado, onde esteja prevista utilização de recursos públicos Municipais.

Art. 3º. Todos os processos de pagamento são centralizados na Secretaria de Administração e Finanças, que os submeterá a parecer da Controladoria.

Parágrafo único. Todos os processos administrativos devem ter tramitação perante a Controladoria do Município, que emitirá parecer quanto à sua regularidade, sob pena de nulidade do processo.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

Art. 4º. Fica expressamente declarado “ESTADO DE EMERGÊNCIA”, em razão da precária situação em que se encontram os serviços essenciais e administrativos do Município, notadamente, limpeza urbana, educação e saúde, para evitar a sua descontinuidade, em face das justificações elencadas na preambular, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único – Durante a vigência do referido estado, as compras e serviços indispensáveis ao bom e regular funcionamento da atividade administrativa Municipal, deverão se fazer com a dispensa de licitação, desde que as obras, materiais e serviços sejam necessários e indispensáveis ao saneamento do estado declarado de Emergência neste Decreto.

Art. 5º. O titular de cada pasta deve proceder, incontinentemente à posse no cargo, o inventário dos bens encontrados nos prédios dos órgãos sob sua responsabilidade, tomando por termo esse inventário, na presença de duas testemunhas, e o remetendo em fotocópia ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. A Secretaria de Administração e Finanças do Município deve proceder, até 01 de Março de 2013, o cadastramento dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Município, a fim de regularizar a situação funcional dos mesmos e implantar a conta salário para pagamento dos vencimentos respectivos.

Art. 7º Tornam-se sem efeitos, todos os atos de cessão de servidor do Município a outros órgãos, os quais devem comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no período de 11/01 a 01/03/2013, sob pena, de não comparecendo, terem os seus vencimentos suspensos e a instauração de Processo Administrativo para apurar possível abandono de emprego.

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito
América Dourada, 02 de Janeiro de 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal